



INTERESSADO: Colégio Lima Nogueira		
EMENTA: Recredencia o Colégio Lima Nogueira, INEP/Censo Escolar nº 23267658, Instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 08126125/2021	PARECER Nº 0208/2021	APROVADO EM: 16.08.2021

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Lima Nogueira, diretora pedagógica do Colégio Lima Nogueira, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 08126125/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Citado Colégio é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Júlio Braga, nº 1117, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-632, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 06.371.932/0001-27, e fora amparado pela Resolução nº 0476/2019.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Vânia Maria Lima Nogueira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3440, e a secretária escolar, Geovana Maria Lima Nogueira, Registro nº 3968/SEDUC.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 14 (quatorze) professores, sendo 11 (onze) habilitados (78%).

O projeto pedagógico desse Colégio encontra-se alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e é um instrumento de apoio e orientação ao processo ensino-aprendizagem, socializando o conhecimento e investindo na qualidade do ensino, visando à construção de uma sociedade mais justa e igualitária e ao pleno exercício da cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino médio.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0208/2021

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0275/2021-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Lima Nogueira, INEP/Censo Escolar nº 23267658, Instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado *ad referendum* do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

Sueli Freire/JAA